



## LEI N° 4.972, DE 21 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria por meio de Termo de Fomento com a Federação das Câmaras de Dirigentes Logistas do Ceará – FCDL, para realização da 29<sup>a</sup> Convenção Estadual do Comércio Lojista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros para a Federação das Câmaras de Dirigentes Logistas do Ceará – FCDL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.296.361/0001-76, por meio de Parceria, celebrada através de Termo de Colaboração, para realização da 29<sup>a</sup> Convenção Estadual do Comércio Lojista, nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2019, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 04 (quatro) parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º São condições de observância obrigatória prévia à transferência de recursos ao Parceiro:

I – Certidão de regularidade fiscal com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

II – Certidão negativa de débitos junto ao INSS e FGTS;

III – Comprovação, por parte da Organização da Sociedade Civil beneficiária quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos desse ente transferidor.

Art. 3º A transferência de recursos está condicionada à existência prévia de dotação orçamentária específica para esse fim.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte



1601.23.691.0063.2.184 – 33.50.41.00 – alocada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEDECI suplementada, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019).//////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE